

**EDITAL Nº. 003/2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTORES PARA O PROJETO MINHA ESCOLA É DA  
COMUNIDADE**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor CREDE 13, por meio da Escola Colégio Estadual Otacílio Mota, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 0921-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018**, página 17, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de tutoria na organização de células de estudos para o aprofundamento de estudo de conteúdos pertinentes aos descritores críticos. aos alunos do Colégio Estadual Otacílio Mota

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar para exercer atividades de tutoria (**três tutores**) na organização e atividades de estudo das Células de aprendizagem para aprofundamento de conteúdos básicos das áreas Ciências da Natureza, Matemática e Língua Portuguesa, pertinentes aos descritores críticos indicados nos resultados do Colégio Estadual Otacílio Mota da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

**2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)**

As pessoas selecionadas farão jus a uma ajuda de custo no valor mensal de trezentos reais (R\$ 300,00), durante dois (2) meses de acordo com a Portaria nº 0921/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018.

### **3. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária máxima é de dose (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, distribuídas no atendimento aos grupos formados, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e Portaria nº 0921/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

- a) Auxiliar os alunos na formação dos grupos, identificação das dificuldades e conduzir os alunos em atividades de estudo, retirando dúvidas e estimulando a atingir metas de proficiência tendo em vista as necessidades apresentadas pelos alunos conforme o grau de dificuldade que cada um apresenta;
- b) Organizar a logística de atendimento aos alunos de cada grupo, providenciar o material pedagógico necessário, visando à eficácia das atividades desenvolvidas na referida célula de aprendizagem;
- c) Agendar os horários de estudos para alunos, manter contato permanente com os professores de sala de aula para troca de informações e orientação Assinar a ficha de frequência às atividades de tutoria para que a gestão escolar possa garantir o acompanhamento às atividades orientadas;
- d) Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- e) Ter disponibilidade de tempo para tirar dúvidas dos estudantes envolvidos nas células de estudo;
- f) Manter o espaço de estudo organizado (preparado) para a otimização do tempo de estudo;

### **5. DOS REQUISITOS**

- a. Ter a idade mínima de 18 anos;
- b. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- c. Não ter sentença penal transitada em julgado;

- d. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
- e. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunos tutores.

## **6. DAS VAGAS**

- a. As **03, três**, vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 0921/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido 20% destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os alunos selecionados, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a tutoria.
- b. A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola Colégio Estadual Otacílio Mota, situada à Rua Coronel Manuel Mourão, nº 389, município de Ipueiras sob a responsabilidade da direção da escola no período de 29 de março a 01 de Abril de 2019, no horário de 7 h às 11 h e das 13 h às 17 h;
- b. Os interessados participarão de teste prático de competências realizado pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como tutor nas células de estudo, que emitirá ao estudante certificado ou declaração.

## **8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas a serem realizadas no dia 02 de Abril entre as 07h e 17h na Sede do Colégio Estadual Otacílio Mota:

- a. Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista sobre Conhecimentos Específicos nas áreas citadas neste edital.
- b. Segunda Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de teste prático de competências de conhecimentos básicos nas áreas citadas Liderança e Organização de Ambientes de Aprendizagem, realizado pela própria escola.

### **Primeira Etapa: Entrevista**

Constará de **Entrevista** que deverá ser realizada pela escola. Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Conhecimento básico nas áreas de conhecimento citadas neste edital
- Conhecimento sobre técnicas de estudo em grupo;
- Controle emocional para o exercício da função;
- Liderança, criatividade e comunicabilidade.

A **Entrevista** será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida **pelo(s) entrevistador(s)**.

### **Segunda Etapa: Teste Prático**

A **Segunda Etapa** ocorrerá de forma concomitante à **Primeira etapa**. O candidato será avaliado, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída uma pontuação definida **pelos responsáveis pelo teste prático**.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (\text{Entrev.}) + \text{Teste Prático}}{3}$$

#### **LEGENDA:**

**MF = Média Final**

**Entrev. = Nota da Entrevista**

**TP = Teste Prático**

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - 29/03/2019, 14h**

- a. A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a unidade escolar.
- b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

## **10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2019.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;
- f. O tutor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Ipueiras, 28 de março de 2019.

RENATO MOREIRA DA ROCHA  
**Diretor Escolar**  
MATRÍCULA 30178017  
D.O. 22/05/2018